



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 837, DE 2021

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

REQ nº 216/2021

Sugere ao Ministro da Saúde que sejam realizadas novas oficinas de capacitação sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS).

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Sugere ao Ministro da Saúde que sejam realizadas novas oficinas de capacitação sobre o novo programa de fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS).

Excelentíssimo Ministro de Estado da Saúde,

O câncer de mama é o mais frequente entre as mulheres, com mais de 65 mil casos novos anualmente. É a maior causa de morte por câncer entre as brasileiras, além de provocar, frequentemente, sequelas físicas e emocionais.

Somado ao cenário acima, ressalta-se que a pandemia do Coronavírus resultou um impacto negativo na realização de procedimentos eletivos, incluindo ações de rastreamento de câncer de mama e do colo do útero, diante da necessidade de adoção de medidas restritivas a fim de conter a disseminação do vírus. Com a persistência da pandemia tornou-se imperativo aos gestores públicos uma análise criteriosa e acurada para o rastreamento, com adoção de medidas de segurança para pacientes e profissionais no retorno das atividades.

Num contexto de diagnósticos tardios, desigualdade de acesso na saúde pública e de necessidade de efetividade das políticas públicas, o Ministério da Saúde publicou a **Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de dezembro de 2020**, a qual se caracteriza como medida estratégica para fortalecer o acesso às ações de prevenção, detecção precoce e controle de câncer durante a pandemia, no Sistema Único de Saúde.

Devemos reconhecer como ótima iniciativa a publicação da citada **Portaria GM/MS nº 3.712, de 2020**, justamente por estar atenta à demanda oncológica reprimida, e permitir a reorganização da rede de atenção



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218660447400>



INC n.837/2021

e seus fluxos assistenciais, ao instituir em caráter excepcional e temporário do incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento e continuidade das ações de detecção precoce, por meio de rastreamento e diagnóstico do câncer de mama e do colo do útero, com ampliação da cobertura da população-alvo, a partir das recomendações estabelecidas pelo próprio Ministério da Saúde, mediante envio de programação das ações pelos Estados, devidamente aprovadas nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e no Colegiado de Gestão Regional do Distrito Federal (CGR).

Com intuito de auxiliar nas mais diversas medidas estratégicas e nas ações voltadas ao amplo enfrentamento do câncer, sempre primando pelo diálogo ativo entre os Poderes Legislativo e Executivo, a Câmara dos Deputados, no âmbito da Comissão da Seguridade Social e Família (CSSF), houve por bem a criação de Grupo de Trabalho “Desafios da Oncologia no Brasil” para discutir a situação do câncer em nosso País e propor medidas para aperfeiçoar o manejo dos pacientes.

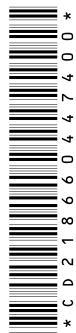
Em cumprimento ao Plano de Trabalho do referido Grupo de Trabalho, no dia 28 de maio de 2021, foi realizada uma Audiência Pública na Câmara dos Deputados com o tema “A jornada de pacientes com câncer de mama e perspectivas da patologia”.

Neste evento, os convidados especialistas defenderam o conteúdo da portaria citada, mas alertaram para a necessidade de realizar mais eventos pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde para os novos treinamentos das equipes de saúde distribuídas pelo Brasil e para o reforço dos procedimentos recomendados para as ações de rastreamento e detecção precoce do câncer de mama e de colo do útero elencados nos documentos norteadores junto aos gestores de saúde, além de maior divulgação da iniciativa para a sociedade civil organizada. Desde logo, adverte-se que os pontos de atenção levantados e as sugestões realizadas foram bem recepcionadas pela representante do Ministério da Saúde no evento.

Entendemos, pois, que tais alertas e recomendações são relevantes e contribuem para o aperfeiçoamento das ações de execução prevista na citada portaria, destacando-se, ademais, que em muitos lugares do nosso país, os procedimentos de busca e acompanhamento da doença ainda não são realizados ou são de modo insatisfatório, sendo que novas

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218660447400>



capacitações tendem a melhorar o desempenho dos profissionais que irão encarar essas novas funções.

Portanto, em nome do Grupo de Trabalho “Desafios da Oncologia no Brasil”, sugerimos que sejam realizadas novas oficinas e capacitações, ou mais uma etapa de treinamento dos gestores locais, para garantir o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no SUS.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2021.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (PP/RJ)
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218660447400>



* C D 2 1 8 6 6 0 4 4 7 4 0 0 *